

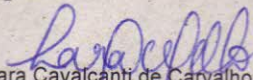


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

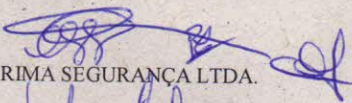
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

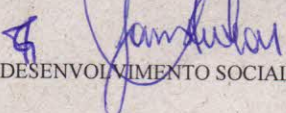
ATA ADMINISTRATIVA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, às 11h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, representado pelos Srs. Rubem Correia de Sena (Diretor), Sandro Pereira da Silva (Diretor) e, do outro lado, a empresa **RIMA SEGURANÇA LTDA.**, representada pelas Sras. Cláudia Simone dos Santos Costa (Setor Jurídico Interno), Renata Alves Calábria (Setor Jurídico Interno), Carmem Nise Cavalcanti Fernandes (Setor Jurídico Externo), e a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, representada pelos Srs. Thaísa Guedes Lima (Coordenadora Administrativa) e José Antônio de Almeida Neto (Setor Administrativo) todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.005733/2015-21**. Iniciada a reunião, foi reiterada, pelo sindicato, proposta de cessão de crédito da RIMA para a Secretaria, a fim de que sejam quitadas as verbas referentes a salário e vale alimentação que estão atrasadas desde dezembro/2014, tanto em relação à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS quanto à SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, ambas absorvidas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE. A RIMA, novamente concordou com o sindicato, restando pendente parecer da assessoria jurídica da Secretaria para que se proceda à cessão e se realizem os referidos pagamentos, sendo o restante repassado para a RIMA. Por fim, a RIMA comprovará também a quitação dos impostos de 2015, devendo ser incluída na possível cessão de crédito caso isso não aconteça. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


RIMA SEGURANÇA LTDA.


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE